

PARECER Nº 02/2026

Ao Projeto de Lei nº 06/2025 que dispõe sobre a regulamentação da cobrança de couvert artístico em bares, restaurantes, casas noturnas e estabelecimentos similares no Município de São Raimundo Nonato – PI e dá outras providências, de autoria do Ver. Jairon dos Santos Ramos.

O Projeto de Lei nº 06/2025 regulamenta a cobrança de couvert artístico no Município de São Raimundo Nonato–PI, abordando:

- transparência ao consumidor;
- garantia de remuneração justa ao artista;
- responsabilidades dos estabelecimentos;
- regras de informação prévia;
- critérios gerais de cobrança.

Compete à CAPPS analisar o mérito administrativo, social e cultural da matéria.

A proposta protege consumidores ao garantir: clareza de informações; previsibilidade dos valores; mecanismos que evitam abusos.

Também favorece artistas locais ao: assegurar remuneração proporcional; estimular atividades culturais; promover segurança jurídica nas relações comerciais.

A regulamentação: fortalece a economia criativa local; aumenta a transparência comercial; organiza práticas que hoje ocorrem de forma informal; reduz conflitos entre consumidores e estabelecimentos.

O projeto incentiva: arte e cultura; circulação econômica local; convivência segura e ordenada em ambientes públicos.

O texto é equilibrado, razoável e atende ao interesse da coletividade, sendo meritório.

Diante do exposto, esta **Comissão de Administração Pública e Política Social manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 06/2025**, em razão de seu mérito social, cultural e administrativo.

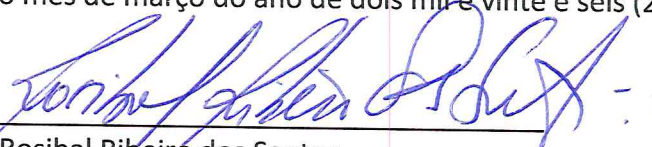


ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

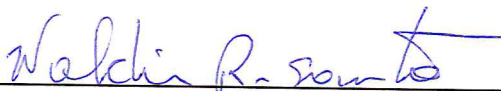
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICA SOCIAL – C.A.P.P.S.

Sala da Comissão de Administração Pública e Política Social da Câmara Municipal de São Raimundo Nonato/PI, aos dezanove (19) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (2026).



Rosibal Ribeiro dos Santos
Vereador – Presidente da C.A.P.P.S.

Nilvânia da Silva Nascimento
Vereadora – Vice-Presidente da C.A.P.P.S.



Waldir Ribeiro dos Santos
Vereador – Membro Titular da C.A.P.P.S.

Ana Cícera da Costa Lima
Vereador – 1ª Suplente da C.A.P.P.S.



Leomar Santos Landim
Vereador – 2º Suplente da C.A.P.P.S.